ATA DE REUNIÃO – Nº 421 – Processo SEI nº 24.0.223954-3 – DATA: 25/09/2024, após a convocação da reunião ordinária por meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data previamente fixada. No dia vinte e cinco de setembro do ano de 2024, às nove horas, reuniram-se presencialmente, na sala do terceiro andar da Sede da SECULT, localizada na Av. José Vieira, 315, os membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN: Antônio Seme Cecyn (chegou às 10h e 15min), Dilney Fermino Cunha, Luana de Carvalho Silva Gusso (chegou às 10h e 30min), Ana Carolina Maffezzolli Piazera, representando Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Margot Moreno Bastian, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gabriel Esteves Ribeiro, Rogério Novaes, Mariluci Neis Carelli, Francisco Maurício Jauregui Paz (chegou às 09h e 25min), Mário Jorge Deretti, Fernanda Mara Borba, Dieter Neermann, Alessandra Daniela Deud, Luiz Gustavo Assad Rupp e Josimar Neumann (chegou às 09h e 15min). Ausências: Roberta Cristina Silva e Ângela Luciane Peyerl. **1. ABERTURA DA SESSÃO**: A Sra. Ana Carolina presidiu a reunião ordinária e iniciou dando boas-vindas a todos. **1. Aprovação da ata nº 420.** Foi aprovada por unanimidade. Votos favoráveis: Dilney, Margot, Roberta Meyer, Gabriel, Rogerio, Mariluci, Dieter e Alessandra. Abstenções: Mario Jorge, Luiz Gustavo e Fernanda. **1.2. Solicitações de urgência:** não houve. **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** não houve. **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** não houve. **1.5. Solicitação de inversão pauta:** Sra. Ana Carolina sugeriu se iniciar pelos Informes Gerais até a formação de quórum, o que foi acatado pelos membros presentes. **3.0. INFORMES GERAIS**: **3.1. Rua Ottokar Doerffell, 551 – relatório fotográfico após sinistro e encaminhamentos.** Sr. Leonam relata o histórico do bem e informa que ele foi atingido por um sinistro de incêndio no dia 13.09.24. Cita, ainda, que a empresa que fará a desmontagem e transferência da casa está contratada. Sra. Roberta Meyer informa que a municipalidade fez o boletim de ocorrência. O projeto citado foi recebido na data de 25.09.24 e os trâmites futuros serão cientificados para a COMPHAN. **3.2. Rua General Valgas Neves, 281 – ciência sobre a conclusão do projeto de restauro via licitação – hipossuficiência.** Sra. Margot cita que o bem pertence à Prefeitura. Informa que foram recebidos os projetos de restauro e que estão de acordo com o edital. A próxima fase é a preparação para o processo de contratações de serviços para a execução da obra. **3.3. Ciência de Planilhas de processos com pendências.** Este item não foi apresentado, pois com o quórum estabelecido, foi deliberado o item 2. Análises de Processos. **2. ANÁLISE DE PROCESSOS: 2.1. Rua Itajaí, 265 – Revisão do nível de preservação – quórum qualificado.** Nesse momento comparecem à reunião o Sr. Josimar e o Sr. Francisco. Sra. Margot cita o histórico do imóvel, sendo tombado no ano de 2008 apenas com a análise externa do bem. Em 2016 houve a vistoria interna no imóvel e, em 2017,o proprietário apresentou um projeto de restauro que não foi aprovado e um pedido de cobertura emergencial que também não foi aprovado. Cita, ainda, que somente em 2019 foi definido o Nível de Preservação, com proteção dos elementos internos que, conforme imagens de 2016, já estavam destruídos, como: escadaria em madeira de acesso ao sótão com seus guardas-corpos, balaustres, corrimão, barroteamento antigo, etc. Atualmente, em 2024, o proprietário está solicitando a alteração do nível de preservação, a fim de que sejam permitidas alterações internas para uso comercial, haja vista que o bem está desocupado. Ressalta que, em 07/06/2017, a COMPHAAN indeferiu o pedido de cobertura emergencial do imóvel, pela deliberação 038.2017, proposta pelo proprietário, o que ocasionou o agravamento do estado de conservação dos elementos internos, por ação das chuvas. Assevera que é notório, também, que o local onde

encontra-se a casa é constantemente alvo de alagamentos, que acabaram por agravar o estado de conservação do barroteamento, portas e escadas. Apenas em 12/12/2018, um ano e meio após a primeira deliberação, a COMPHAAN deferiu a proposta de ação emergencial solicitada através da deliberação 091.2018. De acordo com o relato da Sra. Margot, o proprietário questiona a tramitação ocorrida em 10/04/2019, quando os bens internos já encontravam-se em precário estado de conservação, a CPC propôs e a COMPHAAN aprovou a proteção desses elementos na deliberação 023.19. A CPC recomenda que o nível de preservação parcial seja mantido, subtraindo a proteção dos bens integrados e preservando o volume externo de todas as elevações, cobertura, esquadrias existentes, etc. Sra. Fernanda questiona a situação do porão ventilado por gateiras. Sra. Margot cita que esses elementos fazem parte da volumetria externa, que será mantida. Sr. Maurício questiona o que será feito com o piso. Sra. Margot responde que, quando for recebido o projeto de restauro, essa questão deverá ser contemplada. Foi incluído na deliberação que estão liberados os elementos constantes do item 3.3 da deliberação – BENS INTEGRADOS. O parecer com a inclusão foi aprovado por unanimidade. **2.2. Partituras do acervo da Sociedade Harmonia Lyra – Instrução de Inventário – quórum qualificado.** Sra. Roberta Meyer cita tratar-se de um conjunto de documentos pertencente à Sociedade Harmonia Lyra, sendo em sua maioria partituras pertencentes ao maestro Tibor Reisner e encontravam-se em sua antiga sala. No ano de 2014, a Sociedade Harmonia Lyra e a antiga Fundação Cultural de Joinville fizeram a abertura da sala e trouxeram para a municipalidade todo o acervo com o intuito de catalogar e higienizar o conteúdo. Em 2021 houve a informação que as partituras não eram do maestro, mas sim de diversos artistas. É um acervo precioso. Cita que o Ministério Público acompanhou esse trâmite. O material foi devolvido para a origem de forma catalogada e higienizada. A CPC traz para a COMPHAAN essa demanda e entende que possui valor histórico e cultural muito relevante e recomenda a inclusão no IPCJ. Sra. Fernanda questiona qual será a contrapartida da instituição, tendo em vista que é um acervo privado e o poder público despendeu recursos para essa demanda. Sra. Roberta Meyer informa que não encontrou nenhum termo de cessão ou documento para essa parceria. Houve um entendimento mútuo, à época, inclusive com a presença da imprensa. Reitera que devolveu o acervo para o seu devido dono. Sra. Fernanda assevera que todo esse montante seja disponibilizado para acesso ao público por algum meio. Sr. Rogerio sugere que seja digitalizado e disponibilizado ao público. A CPC recomenda a inclusão no IPCJ do referido acervo, como bem móvel e que se dê acesso e publicidade aos documentos, a fim de que a sociedade em geral usufrua de seu conteúdo e riqueza cultural. O parecer foi aprovado por unanimidade. **2.3. Revisão e Deliberação do Novo Regimento Interno da COMPHAAN – quórum qualificado.** Nesse comento comparece o Sr. Antonio e a Sra. Luana. Sr. Leonam continua a revisão do regimento a partir do artigo 34 até o fim. Finalizada a discussão e a próxima análise será a criação do código de ética. Na sequência, Sra. Ana Carolina agradece a presença de todos, finalizando os trabalhos, e nós, Piero Lussani (redator) e Leonam Roberto Hopfer (revisor), lavramos a presente ata.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATA:

Avenida José Vieira, 315 – Centreventos Cau Hansen
Cep: 89204-110 – Joinville – SC – Caixa Postal 2051
Fone (47) 3433-2190 – www.joinville.sc.gov.br

MEMBRO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA
Alessandra Daniela Deud	☐	☐	☐	Chegou após a votação
Antônio Seme Cecyn	☐	☐	☐	Chegou após a votação
Dilney Fermino Cunha	☒	☐	☐	
Fernanda Mara Borba	☐	☐	☐	Faltou à votação
Luiz Gustavo Assad Rupp	☒	☐	☐	
Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth	☒	☐	☐	
Mariluci Neis Carelli	☒	☐	☐	
Francisco Maurício Jauregui Paz	☐	☐	☐	Chegou após a votação
Dieter Neermann	☒	☐	☐	
Josimar Neumann	☒	☐	☐	
Gabriel Esteves Ribeiro	☐	☐	☐	Faltou à votação
Mário Jorge Deretti	☒	☐	☐	
Roberta Meyer Miranda da Veiga	☒	☐	☐	
Rogério Novaes	☐	☐	☐	Faltou à votação
Margot Moreno Bastian	☒	☐	☐	
Luana de Carvalho Silva Gusso	☒	☐	☐	